LEI Nº 1.378/2003
Declara cidadão joãoneivense o Sr. João Reinaldo Cecato

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado cidadão joãoneivense o **Sr. João Reinaldo Cecato,** natural de Ibiraçu-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 23 dias do mês de abril de 2003.

Aluyzio Morelato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 23 de abril de 2003.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete